PROTOCOLO GERAL **Nº** 64581.008128/2024-96	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº:___/2024** NE 1644

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2024**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de medicamento de alto custo.

ANEXOS: Termo de autuação; DIEx Requisitório; Formalização da demanda; Aviso de Dispensa eletrônica; TR e anexos; Declaração do tipo de atividade limites de governança; Solicitação formal ao Fornecedor; Pesquisa de Preços; Relatório de pesquisa de preços; Autorização da Dispensa; Certidões.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

Folha nº 1
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.008128/2024-96, que trata da realização de Dispensa de Licitação nº 90127/2024, visando à compra de medicamento de alto custo, do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Nº 354, de 08 de Julho de 2024, constituído de 83 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº 1
2. DIEx Requisitório N° 354, de 08 de julho de 2024 Folha nº 2
3. Nota de crédito Folha nº 4
4. Documento de Formalização da Demanda Folha nº 5
5. Nomeação da CPL Folha nº 9
6. Solicitação formal ao Fornecedor Folha nº 13
7. Relatório de pesquisa de preços Folha nº 14
8. Pesquisa de Preços Folha nº 17
9. Declaração Tipo de Atividade e Limites de Governança Folha nº 24
10. Autorização Folha nº 26
11. Aviso de Dispensa de Licitação Folha nº 29
12. ANEXO II – Termo de Referência Folha nº 44
13. Apêndice I – ETP Folha nº 51
14. Apêndice II – Mapa de Risco Folha nº 56
15. ANEXO III – Minuta de Contrato Folha nº –
16. Documentos de Habilitação do fornecedor vencedor Folha nº 62
17. Relatório da Dispensa Eletrônica Folha nº 76
18. Certidões Folha nº 79
19. Nota de Empenho Folha nº 82

Manaus-AM, 08 de Julho de 2024.

[redacted]

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

Fl: 2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

***DIEx Requisitório* nº 354** - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.008128/2024-96

Manaus, AM, 08 de julho de 2024.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus.
Assunto: Aquisição de medicamento
Anexos: Nota de crédito; Documentação de formalização da demandá; Solicitação formal ao fornecedor; Relatório de pesquisa de preço; Pesquisa de preços; Declaração tipo de atividade e limites de governança; Autorização de dispensa; Anexo II Termo de referência; Apêndice I – ETP; Apêndice II – Mapa de risco;

Nos termos do contido no Art13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a dispensa de licitação, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CATMAT	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
01	Vedolizumabe 300mg, solução injetável, frasco-ampola	436461	Fras/Amp	03	18.385,46	55.156,38
TOTAL GERAL (R$)					**55.156,38**	

b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: Ordinário.

FL: 3

[redacted]

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

[redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo de **Dispensa de Licitação**, conforme Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21;

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;

3. Para fins do Inc. IV do Art. 72 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexo a este processo e N.D 339030 S.I 09 Medicamento.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

5. Publique-se.

[redacted]

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

17/07/24 09:08 USUARI[redacted]

DATA EMISSAO : 26Jun24 VALORIZACAO : 26Jun24 NUMERO : 2024NC418548

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

SALC HMAM

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ ATENDIMENTOS INTERNOS (3ª PARCELA)

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME

EMPENHAR ATÉ 30/07/2024

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.260.966,07

LANCADO POR : [redacted] UG : 167505 26Jun24 14:53

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Folha nº 6
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64581.008128/2024-96)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Setor da Farmácia Hospitalar	
Responsável pela Demanda: 1° Ten Jéssica	
E-mail: farmacia.hmam.eb@gmail.com	Telefone: (92) 2126-2087

1. Justificativa da necessidade da aquisição do medicamento, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Para atender a demanda da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus, para aquisição de medicamento de custo elevado, visando atender paciente em tratamento contínuo com imunobiológico.

1.2. Dos aspectos técnicos da necessidade

O **Vedolizumabe** é utilizado em Doença de Crohn moderada a grave na fase ativa que apresentaram uma resposta inadequada, perda de resposta ou são intolerantes ao tratamento convencional ou a um antagonista de fator de necrose tumoral alfa (TNF-α). Pertencem a um grupo de medicamentos biológicos denominados anticorpos monoclonais. O vedolizumabe bloqueia uma proteína presente na superfície dos glóbulos brancos do sangue que causa inflamação na Colite Ulcerativa e na Doença de Crohn e, dessa forma, reduz a inflamação. A Doença de Crohn é uma doença inflamatória do trato gastrointestinal que inicialmente é tratada com outros medicamentos. Se a sua resposta a estes tratamentos não for suficiente ou se você não tolerar estes medicamentos, o médico poderá prescrever este medicamento para reduzir os sinais e os sintomas da doença.

1.3. Da descrição detalhada do material

1.3.1 Vedolizumabe 300mg, frasco-ampola.

1.4. Dos riscos relativos à falta do material.

1.4.1. A ausência do medicamento pode causar piora ao quadro clínico da paciente, podendo evoluir para outros distúrbios.

1.4.2. Ainda conforme o que prevê a Portaria de n° 139 – DGP, de 7 de julho de 2015, têm por

finalidade normatizar os procedimentos para a solicitação, o processamento, a indenização e o **fornecimento de medicamentos de custo elevado** e/ou produtos médicos aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx). Art 3º Os objetivos da IR são:

I - garantir aos beneficiários o acolhimento e a acessibilidade aos medicamentos de custo elevado e/ou produtos médicos, visando à humanização do cuidado;

II - possibilitar a continuidade do tratamento do beneficiário, que permitam a sua recuperação e/ou melhoria da qualidade de vida;

III - assistir os beneficiários por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;

IV - ofertar ampla cobertura de acesso a medicamentos de custo elevado e/ou produtos médico-hospitalares;

V - prestar uma assistência social adequada, para apoiar institucionalmente o beneficiário, buscando atender às suas necessidades; e

1.4.3. VI - evitar o desajuste econômico do beneficiário do FUSEx.

Fl nº 6
SALC HMAM

2. Quantidade de material a ser adquirido

2.1 Quanto à quantidade, justifica-se a aquisição de:

- Vedolizumabe 300mg, frasco-ampola: 03 unidades, conforme expresso em laudo médico, anexo a este processo, em que a paciente diagnosticada com Doença de Crohn (CID K-50) desde 2019, necessita iniciar o protocolo de manutenção devido à piora de seu quadro clínico nos últimos meses.

3. Previsão da data de recebimento dos materiais

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Membros da Equipe de Planejamento:

TC Elis

1º Ten Jéssica

Manaus, 08/07/2024.

[redacted]

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

Classificação:

DIEx Simplificado Nº 127-Divisão de Gestão do FUSEx/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.007738/2024-72

Manaus, AM, 1º de julho de 2024.

Fl nº 7
SALC HMAM

Da Chefe da Divisão de Gestão do FUSEx
À Sra Chefe da Divisão de Farmácia

Assunto: encaminhamento de processo de aquisição e dispensação de medicamentos de custo elevado [redacted]

Encaminho o processo de aquisição e dispensação de medicamentos de custo elevado, em favor d[redacted] dependente do 3° [redacted] vinculado a B Adm Gu N, para que sejam adotadas as medidas administrativas pertinentes ao processo.

Informo que o documento físico dará entrada nesta Seção, acompanhado do respectivo DIEx.

Ch[redacted]

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj LUCIANA ELLWANGER**, em 01/07/2024, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

UaSZ-lYgS-ArYN-4lD4

Recebido 4/7/24
3º tcavalcante

EI nº 8
SAUC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota nº 81963, de 28 de junho de 2024, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM DE ACESSO RESTRITO

Publique-se
Em ____/_____/____

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do H Mil A Manaus

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE CUSTO ELEVADO E PRODUTOS MÉDICOS AOS BENEFICIÁRIOS DO FUSEx

AUTORIZO a aquisição e dispensação do medicamento VEDOLIZUMABE (ENTYVIO) 300 mg, após a avaliação técnica realizada pel[redacted]nédica nomeada através do BI nº 32, de 14 FEV 23, em favor d[redacted]vinculado a B Adm Gu N, conforme requerimento protocolado para tratamento de patologia capitulada no CID 10 - K50.9. Medicamento com Uso aprovado pela ANVISA para a patologia e reconhecido pela CONITEC mar/2019, porém não aprovado uso no SUS. SIGTAP não contempla o CID para liberação no SUS.

Em consequência a Ch Farm Hosp e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

[redacted]

Publicado no BOLETIM DE ACESSO RESTRITO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência: Nota para BI de 28/06/2024

Fl nº 9
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo **nesta data**, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédido da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

[redacted]

Em consequência:
1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, **a contar de 6 JAN 23**, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.
(Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 072/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ARCH COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.085.155/0001-00.
Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.
Valor total: R$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

FI nº 10
SALC HMAM

Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

2º *Ten* OFT **DANIELLE** CORDEIRO DE **SOUZA**
Fiscal Titular (Designada)
3º Sgt STT DANIELLE **MAQUINÉ** DE OLIVEIRA
Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78403, de 11 JAN 24, do Contr SALC)

[redacted]

[redacted]

nº 11
SALC HMAM

Em consequência o Ch Div Pes, o SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(*Solu* Nota para BI nº 78404, de 11 JAN 24, da SALC)

d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

Designo como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 01/2024, a 2º Ten OTT **APARECIDA** AUGUSTO PEDROSA AMARAL e para compor a Equipe de Apoio o 2º Ten OTT RICARDO TAMER **XERFAN** JÚNIOR, a 2º Ten OTT **MAYARA** FREIRE FERREIRA e a 3º Sgt STT **THAYNÁ** DE SOUZA SILVA OLIVEIRA.

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch SALC, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78411, de 11 JAN 24, da SALC)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

[redacted]

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[redacted]
Diretor do H Mil A Manaus

providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78049, de 20 DEZ 23, da Div Pes)



[redacted]

5) FUNÇÃO - Assunção

Assume a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 21 DEZ 23.

Ten Cel ROGÉRIO **OLIVEIRA** SANTANA

Em consequência o Ch Div Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78066, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

[redacted]

Gmail **FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>**

Solicitação de Orçamento - Dispensa de licitação

FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com> 14 de maio de 2024 às 09:53
Para: Herick de Paula Medeiro <herick.medeiros@mafrasaude.com.br>, Lais Rodrigues de Souza <lais.souza@mafrasaude.com.br>, licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Bom dia,

Em nome do Hospital Militar de Área de Manaus, CNPJ 09.601.850/0002-09, venho por meio deste, solicitar uma cotação de preço para compor o processo licitatório de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do medicamento descrito abaixo.
A justificativa da compra nesta modalidade seria uma demanda recebida no Setor de Alto Custo para atender uma paciente com condição de [redacted]

Peço a gentileza de enviar papel timbrado, datado e assinado com os dados completos da empresa e prazo de entrega.
Reforço que a validade da proposta não pode ser inferior a 120 dias, por se tratar de cotação para processo licitatório.
Em sua proposta devem estar previstos todos os encargos fiscais e de transporte.

Fl nº 13
SALC HMAM

Local de entrega: Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.

[redacted]

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.008128/2024-96)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 14 de maio a 08 de julho de 2024, conforme determinações da **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021,** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração públicafederal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de material cirúrgico hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço da contratação, foi utilizado como método, a média dos preços obtidos na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 65/2021, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I, III e IV, de forma combinada.

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
01	Vedolizumabe 300mg, solução injetável, frasco-ampola	Fras/Amp	03	15.139,64	1	19.855,00	3	20.161,76	4	**18.385,46**	55.156,38

Parâmetros:

1 – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2 – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

4 - pesquisa com os fornecedores.

5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Empresas:

A – ELFA MEDICAMENTOS; CNPJ: 09.053.134/0001-45;

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser contratado, constante do Documento de Formalização da Demanda, da Divisão de Farmácia, de 354 de julho de

2024, EB 64581.008128/2024-96.

ANEXOS

5.2. Orçamento de Fornecedor do ramo do objeto.

5.3. Impressão Painel de Preços.

5.4. Pesquisa publicada em mídia especializada.

Manaus-AM, 08 de Julho de 2024.

[redacted]aus

[redacted]

FL: 8

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15.139,64	**R$ 15.139,64**	**R$ 15.139,64**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRASCO-AMPOLA, SERINGA 0\,68 ML	**VEDOLIZUMABE\, CONCENTRAÇÃO:300 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL**	**VEDOLIZUMABE**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00086/2023	00228	Pregão	436461	VEDOLIZUMABE		FRASCO-AMPOLA	20	R$15139,64	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	27/02/2024
00124/2023	00030	Pregão	436461	VEDOLIZUMABE		SERINGA 0,68 ML	120	R$15139,64	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	13/07/2023

Fl nº 47 SALC HMAM

Fl nº 18
SALC HMAM

4BIO
A vida em primeiro lugar Menu

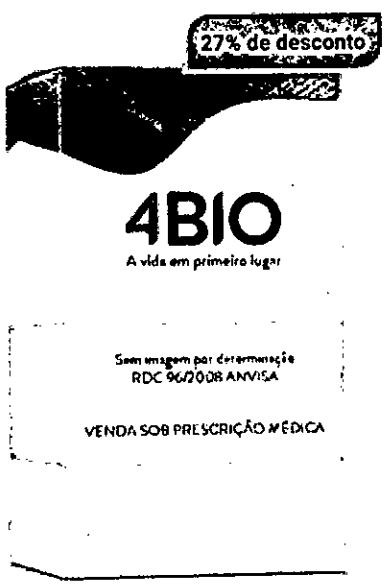
Home » Entyvio 300Mg C/1 Fa

Entyvio 300Mg C/1 Fa

VERIFIQUE DISPONIBILIDADE EM OUTROS CANAIS

FALE COM NOSSO TIME DE ATENDIMENTO, ATRAVÉS DO
(11) 96912-3731 / (11) 3579-2999
OU PREENCHA O FORMULÁRIO QUE ENTRAREMOS EM CONTATO COM VOCÊ

SKU#: 974



~~R$ 27.024,93~~

R$ 19.855,00

3x de R$ 6.618,33 sem juros

Me avise quando esse produto estiver disponível

Cuidados com a Conservação: REFRIGERADO

Princípio Ativo: VEDOLIZUMABE

Laboratório: TAKEDA

Genérico: Não

Fl nº 14
SALC HMAM

ATENÇÃO!

Entyvio 300Mg C/1 Fa
É UM MEDICAMENTO E SEU USO PODE TRAZER RISCOS.
PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO.

Detalhes

Princípio Ativo	VEDOLIZUMABE
Código do Produto	974
Conservação	REFRIGERADO
Registro MS	1063902710013
Fabricante	TAKEDA

Informações do Produto

AO PERSISTIREM OS SINTOMAS O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO. ESSE PRODUTO É UM MEDICAMENTO SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

MATRIZ: 4BIO MEDICAMENTOS S.A. | CNPJ: 07.015.691/0001-46 | IE. 116.973.218.112| R. Pedroso Alvarenga, 58. Cj 02 | Itaim Bibi | São Paulo (SP) | CEP 04531-000 | Horário de atendimento: segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 20h e sábados, exceto feriados, das 8h às 14h | Tel.: (11) 3579-2999 | Farmacêutico responsável: Maristela Finamor Siqueira | CRF: 35384 | AFE: 0.42624.9 | CMVS - 355030801-477-000962-1-0.

FILIAL: 4BIO MEDICAMENTOS S.A. | CNPJ: 07.015.691/0002-27 | IE: 29.431.305-2| Q 401 SUL CONJUNTO 02 LOTE 02 AV LO 11. S/N. SALA 1010, 1011 E 1012 | PLANO DIRETOR SUL | PALMAS (TO) | CEP 77015-558 | Horário de atendimento: segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h | Tel.: (63) 3217-7442 | Farmacêutico responsável: Luana Alves de Mendonça | CRF: 993 | AFE: 0.80456.5 | Alvará Sanitário - 20111102.

FILIAL: 4BIO MEDICAMENTOS S.A. | CNPJ: 07.015.691/0008-12 | IE: 08.271.57-77| Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 467 - : EMP MOURA DUBEUX; : ANDAR 3 SALA A | PINA | RECIFE (PE) | CEP 51011-050 | Horário de atendimento: segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h | Tel.: (81) 3224-0004 | Farmacêutico responsável: Adna Luana Santana Siqueira | CRF: 07434 | AFE: 7.70619.9 | Alvará Sanitário - 8046247721.

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços, as promoções, o frete e as condições de pagamento divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque. Mais esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br.

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitar Adesão

Gestão

Apoio

Fl nº 20
SALC HMAM

Para a licitação selecionada não há nenhum ítem com permissão de adesão.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

* Nº da UASG: 120195

* Nome da UASG:

Nº da Licitação: 00124 / Ano da Licitação: 2023

Modalidade de Licitação
- [] Concorrência
- [] Pregão

[x] Considerar apenas as licitações com atas vigentes

Pesquisar | Limpar

UASG Licitação	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Objeto
120195	Pregão Eletrônico	00124/2023	Aquisição de Medicamentos Específicos (antineoplásicos, radiofármacos e adjuvantes).

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção Recurso

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitar Adesão

Gestão

Apoio

Para a licitação selecionada não há nenhum item com permissão de adesão.

Fl nº 21
SALC HMAM

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

* Nº da UASG: 771300

* Nome da UASG: CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

Nº da Licitação: 00086 / Ano da Licitação: 2023

Modalidade de Licitação
- [] Concorrência
- [x] Pregão

[x] Considerar apenas as licitações com atas vigentes

Pesquisar | Limpar

UASG Licitação	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Objeto
771300	Pregão Eletrônico	00086/2023	Aquisição de Medicamentos de alto custo RMS-2 PE 86/2023

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Versão 2.0.0.0

Fl n° 22
SAIC HMAM

ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ 09.053.134/0001-45
[redacted]

HMAM

Prezado(a),

Conforme solicitado por V.Sas., encaminhamos a presente estimativa de preço, de conteúdo informativo.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevado respeito.

Atenciosamente,

15 de MAIO de 2024.

[redacted]

Representante Legal

elfa

Fl nº 13
SALC HMAM

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Produto	Marca	Quant	Und.	Valor da unid.	Valor Total
01	PRINCÍPIO ATIVO : VEDOLIZUMABE NOME COMERCIAL : ENTYVIO APRESENTAÇÃO : 300 MG PO LIOF INJ CT 1 FA VD TRANS FABRICANTE TAKEDA PHARMA LTDA. RMS ANVISA 1063902710013	TAKEDA	04	FA	R$20.161,76	R$80.647,04

TERMOS E CONDIÇÕES:

a) Os preços, valores e composição indicados neste documento são estimados e não representam compromisso, proposta, oferta ou vínculo obrigacional de qualquer natureza. Esta estimativa de preços tem caráter informativo e não vinculante.

b) O documento em questão, serve apenas para estimativa de Preços, não poderá ser considerado como documento para que o órgão realize EMPENHOS OU PAGAMENTOS.

c) Informamos que, de acordo com a RDC 71/09 da ANVISA, os medicamentos de destinação hospitalar têm sua venda permitida apenas para Hospitais Públicos/Privados, Clínicas ou Secretarias de Saúde Municipal ou Estadual;

d) Não fracionamos a embalagem

e) Validade da Estimativa: 120 DIAS

f) Não tem aplicação do CAP

g) Não trabalhamos com entrega imediata para órgãos públicos.

h) Em se tratando de distribuidora de medicamentos, necessitamos ainda de autorização e credenciamento do laboratório responsável.

Fl.: 24

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE LIMITES DE GOVERNANÇA
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 64581.005717/2024-12)

1. Segundo o artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, *"as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação; II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais; IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos."*

2. Nesse contexto, CERTIFICO que a atividade objeto desta contratação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO**, prevista no artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 2012, haja vista que, segundo o dispositivo citado, *"o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa"*.

3. Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído pelo §3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, segundo o qual, *"para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos **chefes das unidades administrativas dos órgãos** ou das entidades, vedada a*

FL: 25

subdelegação." (grifo meu)

4. Destarte, este Ordenador de Despesas tem a competência para autorizar novas contratações e prorrogações de contratações vigentes, até o limite acima citado, relativas às atividades de custeio, fato caracterizado na presente contratação, em documento próprio acostado aos autos, apesar de não ser aplicável ao presente caso.

5. Ressalto, ainda, que esta Organização Militar de Saúde está subordinada à Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro, a qual também esclarece a autoridade deste Ordenador de Despesas para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos às atividades de custeio, com valores inferiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais), apesar de não ser aplicável ao presente caso.

6. Referente à LOA 2021, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, para o ano de 2021, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive as relacionadas à assistência de saúde, estão adequados para atender às necessidades em 2024 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

7. Por todo o exposto, **DECLARO** que esta Administração está em permanente OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Manaus, 08 de Julho de 2024.

[redacted]

FL: 26

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AUTORIZAÇÃO

(NUP 64581.008128/2024-96)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, na 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel [redacted] M[redacted] de Despesas, por força do contido no §2° do artigo 4 da Portaria de nº 1.280, de 30 NOV 20, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3° do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27 DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita pelo CNPJ ___._____._____/_____-____, sob o Processo de Dispensa de Licitação de nº ____/2024 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.008128/2024-96), para a contratação de empresa especializada em distribuição de medicamentos, com a finalidade de atender a demanda do Setor da Farmácia Hospitalar, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES 215845, Fonte 1005000142, Natureza da Despesa: 339030, Subitem: 09.

Manaus-AM, 08 de Julho de 2024

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Fl nº 21
SALC HMAM

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

90039/2024

CONTRATANTE (UASG)
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – (160020)

OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE CUSTO ELEVADO, VISANDO ATENDER PACIENTE EM TRATAMENTO CONTÍNUO COM IMUNOBIOLÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 55.156,38

DATA DA SESSÃO
DE 15/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
DAS 09H ATÉ 15H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Fl nº 28
SALC HMAM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
6. HABILITAÇÃO 11
7. CONTRATAÇÃO 12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15

Fl nº 29
SAUC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90039/2024
(Processo Administrativo n.°64581.008128/2024-96)

Torna-se público que o Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/MEnº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15/07/2024
Horário da Fase de Lances:*09:00*às *15:00*
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento:*menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, aquisição de medicamento de custo elevado, visando atender paciente em tratamento contínuo com imunobiológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Fl nº 30
SALC HMAM

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na

Fl nº 34
SALC HMAM

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
3.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]

Fl nº 99
SALC HMAM

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Fl nº 33
SALC HMAM

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Fl nº 34
SALC HMAM

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 50,00 *(um)real.***

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menorpreço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Fl nº 35
SALC HMAMI

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedorae também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgãodiligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedorserá convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Fl nº 36
SALC HMAgu

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para queo fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Fls. nº 37
SALC HMAM

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. **Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Fl nº 38
SALC HMAV

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU**aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Fl nº 29
SALC HMAM

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Fl nº 40
SALC HMA

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta eindireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens8.1.8 a8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Diretanão exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)*dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

Fl nº 42
SALC HMAM

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Fl nº 43
SALC HMAM

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.1.1. APÊNDICE I – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.1.2. APÊNDICE II – Mapa de Risco;

Manaus-AM, 08 de Julho de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

SALC HMAM

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 64581.008128/2024-96

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (alínea "a" e "i", do inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de medicamento, para atender a demanda da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus, medicamento de custo elevado visando atender paciente em tratamento contínuo com imunobiológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nr Ord	Descrição Do Material/Serviço	Catmat	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
01	Vedolizumabe 300mg, solução injetável, frasco-ampola	436461	Fras/Amp	03	18.385,46	55.156,38
					TOTAL GERAL (R$)	**55.156,38**

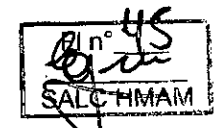
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e no item cadastrado no sistema através do CATMAT deverá prevalecer à descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

1.4. Por ocasião da etapa de aceitação, todas as empresas deverão fornecer bula do produto, em Língua Portuguesa, com imagens e especificações detalhadas, que permitam análise segura pela equipe técnica especializada e nomeada para esse fim.

1.5. Produtos que contenham substâncias farmacológicas, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses) meses.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R$ **55.156,38** (cinqüenta e cinco mil, cento e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme custos unitários obtidos por intermédio de pesquisa de preço realizada previamente.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b',da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A aquisição se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação. A Modalidade para a aquisição dos produtos é regida sob o termo do inciso II, do Art 75, Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, saber: para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd',da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.2. **As contratações para aquisição de bens deverão atender os critérios de sustentabilidade ambiental do art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010:**

I – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

II– que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

III – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*RestrictionofCertainHazardousSubstances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1ºA comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Fl nº 16
SALO HMAM

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho.

5.2 O endereço de entrega dos materiais: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69065-390.

5.3 Os produtos devem ser entregues de segunda a sexta feira de 07h00min até 13h00min na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) ou na Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fl nº 47
SALC HMAM

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Fl nº 48
SALC HMAM

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 *(indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto)*, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.4.4. Prova de atendimento aos requisitos da Autorização Especial emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), previstos na Lei N.º 6.360, de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 2014.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/167020;
Fonte de Recursos: 1005000142;
Programa de Trabalho: 215845;
Elemento de Despesa: 339030;
Plano Interno: D8SAFUSUGPD;

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus, 08 de Julho de 2024.

Fl nº 60
SALC HMAM

Equipe responsável:

[redacted]

Aprovo o presente Termo de Referência:

[redacted]

Folha nº 61
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90039/2024
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
(64581.008128/2024-96)

1. OBJETO

O objeto desta dispensa de licitação é o registro de preços para aquisição de medicamento, visando às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A doença de Crohn (DC) é uma doença inflamatória intestinal de origem desconhecida, caracterizada pelo acometimento segmentar, assimétrico e transmural de qualquer porção do tubo digestivo, da boca ao ânus. Apresenta-se sob três formas principais: inflamatória, fistulosa e fibroestenosante. Os segmentos do tubo digestivo mais acometidos são íleo, cólon e região perianal. Além das manifestações no sistema digestório, a DC pode ter manifestações extraintestinais, sendo as mais freqüentes as oftalmológicas, dermatológicas e reumatológicas.

2.2 O **Vedolizumabe** é utilizado em Doença de Crohn moderada a grave na fase ativa que apresentaram uma resposta inadequada, perda de resposta ou são intolerantes ao tratamento convencional ou a um antagonista de fator de necrose tumoral alfa (TNF-α). Pertencem a um grupo de medicamentos biológicos denominados anticorpos monoclonais. O vedolizumabe bloqueia uma proteína presente na superfície dos glóbulos brancos do sangue que causa inflamação na Colite Ulcerativa e na Doença de Crohn e, dessa forma, reduz a inflamação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de medicamento, incluindo fretes e impostos que se fizerem necessários até o local da entrega.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) dias** contados da data de assinatura na nota de empenho, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

3.4 Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

3.5 Por ocasião da etapa de aceitação, todas as empresas deverão fornecer bula do produto, em Língua Portuguesa, com imagens e especificações detalhadas, que permitam análise segura pela equipe técnica especializada e nomeada para esse fim.

4.2 A contratação requer, ainda, que a Contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União, e de acordo com as exigências estabelecidas na Lei n° 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e na já citada Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi calculada conforme expresso em laudo médico anexo a este processo, em que a paciente diagnosticada com Doença de Crohn (CID K-50) desde 2019, necessita iniciar o protocolo de manutenção devido à piora de seu quadro clínico nos últimos meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Das soluções:

5.1.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.1.2. Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.1.3. Solução 3 - Realizar licitação própria.

5.1.4. Solução 4 – Realizar uma Dispensa de Licitação.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 – Foram encontradas atas vigentes com os itens, porém em verificação ao sistema, não autorizam adesão, conforme documentos em anexo a este processo.

5.2.2. Solução 2 – Não houve ata disponível para participação.

5.2.3. Solução 3 – Será elaborado o pregão de medicamentos de alto custo onde este se encontra incluso.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para método comparativo de pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos das empresas citadas abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
01	Vedolizumabe 300mg, solução injetável, frasco-ampola	Fras/Amp	03	15.139,64	1	19.855,00	3	20.161,76	4	18.385,46	55.156,38

Empresas:

A – ELFA MEDICAMENTOS; CNPJ: 09.053.134/0001-45;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o exposto, esta equipe conclui que se deve optar pela Solução **04**. Foi elaborada a estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento, juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado. De acordo com estes cálculos, o valor total estimado da contratação é de R$ **55.156,38** (cinqüenta e cinco mil, cento e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 O HMAM, por se tratar de um hospital militar de área recebe pacientes de todo o estado do Amazonas e de alguns Estados da região Norte, além de outras Regiões Militares. Considera esta Equipe de Planejamento que é dever o Gestor Público promover as condições regulares e seguras de fornecimento de insumos e a garantia da assistência ao paciente em todos os seus níveis dentro do HMAM, assim como o bom funcionamento do hospital em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1 A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente deste Hospital para implantação dos serviços pretendidos.

10. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Diante da análise dos fatos lançado acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é viável.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO

11.1 Não há a necessidade de classificação do presente processo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Folha nº 55
SALC - HMAM

Manaus-AM, 08 de Julho de 2024.

[redacted]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando todos os elementos técnicos que os apoiam, apresentados pelo Chefe da Farmácia Hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme estabelece o INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Manaus-AM, 08 de Julho de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

APÊNDICE II - MAPA DE RISCOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90039/2024

1. OBJETO: Aquisição de medicamento de alto custo.

FASE DE ANÁLISE

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Atraso no processo de aquisição			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso no atendimento e continuidade do tratamento do paciente.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Instruir o Estudo Preliminar e o Termo de Referencia com base no que dispõe a legislação de referência, sobretudo no que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 – IN 05, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.			SALC
Ação de Contingência			**Responsável**
Realizar nova dispensa de licitação.			SALC

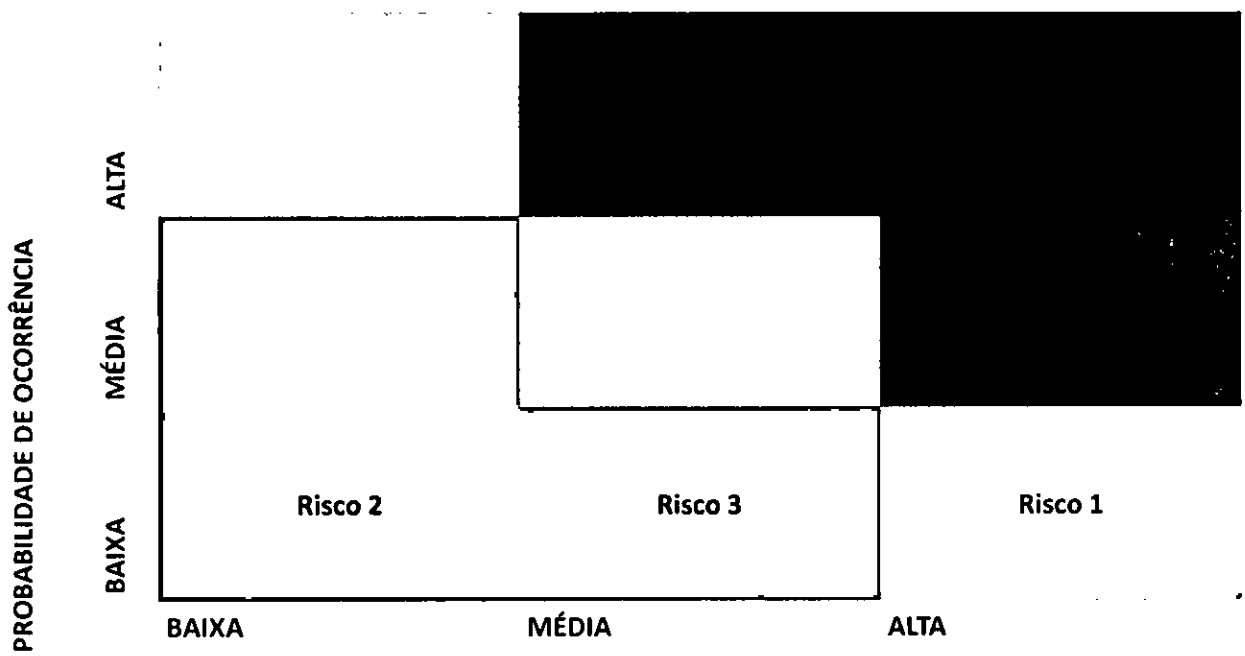
RISCO 02 – Problemas na seleção de empresa			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não atender a demanda da Farmácia Hospitalar, ocasionando a falta do atendimento e tratamento do paciente.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Seguir as disposições constantes do instrumento convocatório, sobretudo no concerne à habilitação dos licitantes, do da dispensa de licitação.			SALC
Ação de Contingência			**Responsável**

Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.	SALC
Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item da dispensa.	SALC

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 –Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Inexecução contratual			
Ação Preventiva			**Responsável**
Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)
Ação de Contingência			**Responsável**
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referencia e Termo de Contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)

MATRIZ DE RISCOS



GRAVIDADE DO IMPACTO

**** Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.***

RESPONSÁVEIS

Manaus, AM, 08 de Julho de 2024.

[redacted]

[redacted]

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45 - I.E.: 0749251000173
NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)
BRASILIA - DF
CEP: 72427-010
Telefone [redacted]
E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br

Fl nº 59
SALC HMAM

BRASILIA - DF, 16 de Julho de 2024

À
HOSPITAL GERAL DE MANAUS
RUA PROFESSOR ERNANI SIMAO, 1421 - CACHOEIRINHA
CEP: 69065390
MANAUS - AM

Referência : Dispensa Eletrônica N° 90039/2024
Processo N° 64581.008128/2024-96
Data de Abertura dia 15/07/2024 às 09:00

Proposta : 39532

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 30 dias (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 15 dias (Conforme Edital)
Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

[redacted]

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
0001	3	FA	NOME COMERCIAL : ENTYVIO APRESENTAÇÃO : 300 MG PO LIOF INJ CT 1 FA VD TRANS PRINCÍPIO ATIVO : vedolizumabe REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1063902710013 VALIDADE DO REGISTRO: 05/2030 FABRICANTE: TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED MARCA : TAKEDA PHARMA LTDA. PROCEDÊNCIA : IMPORTADO	15.820,93	47.462,79
Preço Unitário: QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS Total Item: QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R$: 47.462,79 - QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Declaro sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

DECLARAMOS QUE nossa proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Prazo de Validade dos Produtos no Ato da Entrega: conf. edital

Telefone: (83) 2106-2525 - Fax: (83) 2106-2526;

E-mail para dúvidas, esclarecimentos e envio de Atas e Contratos: licitacao@grupoelfa.com.br;

E-mail para envio de empenhos: empenho@grupoelfa.com.br ;

Não fracionamos embalagens;

Declaramos que compreende a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,
nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e
nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.



ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)
BRASILIA - DF
CEP: 72427-010

[redacted]

Fl nº 11
SALC HMAM

À
HOSPITAL GERAL DE MANAUS
RUA PROFESSOR ERNANI SIMAO, 1421 - CACHOEIRINHA
MANAUS - AM

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

REF.: Dispensa Eletrônica nº 90039/2024
REF.: Processo nº 64581.008128/2024-96

A empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45**, por intermédio de [redacted] portador da [redacted] **CLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASILIA/DF, 16 de Julho de 2024

[redacted]

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)
BRASILIA - DF
CEP: 72427-010
Telefone: (83) 2106-2433
E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br

Fl nº 62
SALC HMAM

À
HOSPITAL GERAL DE MANAUS
RUA PROFESSOR ERNANI SIMAO, 1421 - CACHOEIRINHA
MANAUS - AM

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF.:Dispensa Eletrônica nº 90039/2024
REF.: Processo nº 64581.008128/2024-96

Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002, a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45**, por intermédio d[redacted]portador da [redacted] **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para o **Dispensa Eletrônica nº 90039/2024**, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º do referido diploma legal.

BRASILIA/DF, 16 de Julho de 2024

[redacted]

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)
BRASILIA - DF
CEP: 72427-010
Telefone: (83) 2106-2433
E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br

Fl nº 63
SALC HMAM

À
HOSPITAL GERAL DE MANAUS
RUA PROFESSOR ERNANI SIMAO, 1421 - CACHOEIRINHA
MANAUS - AM

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

REF.: Dispensa Eletrônica nº 90039/2024
REF.: Processo nº 64581.008128/2024-96

Para fins de participação no **Dispensa Eletrônica nº 90039/2024**, a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45**, sediada na NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA, 02, COND SYS GAMA B.PARK, PONTE ALTA NORTE (GAMA), BRASILIA - DF, CEP 72427-010, por intermédio de [redacted]

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

BRASILIA/DF, 16 de Julho de 2024

[redacted]

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)
BRASILIA - DF
CEP: 72427-010
Telefone: (83) 2106-2433
E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br

Fl nº 64
SAL/ HMAM

À
HOSPITAL GERAL DE MANAUS
RUA PROFESSOR ERNANI SIMAO, 1421 - CACHOEIRINHA
MANAUS - AM

DECLARAÇÃO DO MENOR

REF.: Dispensa Eletrônica nº 90039/2024
REF.: Processo nº 64581.008128/2024-96

A empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45**, por intermédio de [redacted] portador [redacted] para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

BRASILIA/DF, 16 de Julho de 2024

[redacted]

elfa

Fl nº 65
SALC HMAM

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

DOCUMENTO	Pág
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	3-4
Certidão Negativa de Débitos Federais	5
Certidão Negativa de Débitos Distrital	6
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	7
Certidão Negativa de Débitos FGTS	8
Ficha de Inscrição do Contribuinte Estadual (FIC)	9-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl nº 66
SALC HMAM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.053.134/0001-45 MATRIZ		11/09/2007

NOME EMPRESARIAL
ELFA MEDICAMENTOS S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELFA MEDICAMENTOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD475, GP 02 MOD 03, 04, 05 E 06	02	COND GPS SYS GAMA B. PARK

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.427-010	PONTE ALTA NORTE (GAMA)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **07:38:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl nº 64
SALC HMAM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.053.134/0001-45 **MATRIZ**		**11/09/2007**

NOME EMPRESARIAL
ELFA MEDICAMENTOS S.A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD475, GP 02 MOD 03, 04, 05 E 06	**02**	**COND GPS SYS GAMA B. PARK**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.427-010	**PONTE ALTA NORTE (GAMA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	**(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **07:38:04** (data e hora de Brasília).

Fl nº 68
SALC-HMAM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:07 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **64E8.9FB6.47BC.AA85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Fl nº 69
SALC HMAM

CERTIDÃO Nº: 172046853092024
NOME: ELFA MEDICAMENTOS S.A
ENDEREÇO: INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD475, GP 02 MOD 03, 04, 05 E 06 CONDOMÍNIO D
CIDADE: PONTE ALTA NORTE GAM
CNPJ: 09.053.134/0001-45
CF/DF 0749251000173
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 1025/2023 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de setembro de 2024. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 07/06/2024 às 09:06:57 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Fl nº 70
SALC HMAM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELFA MEDICAMENTOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.053.134/0001-45
Certidão nº: 32171493/2024
Expedição: 09/05/2024, às 08:48:38
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELFA MEDICAMENTOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.053.134/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Fl nº 21
SALC HMAM

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.053.134/0001-45

Razão Social: ELFA MEDICAMENTOS SA

Endereço: NUC INTERSECCAO ROD DF001 C/ ROD475, GP 02 MOD 03,04,05,06 COND 02 GPS SYS GAMA B.PAR5 / PONTE ALTA NORTE (G / BRASILIA / DF / 72427-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062718331472377221

Informação obtida em 28/06/2024 08:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fl nº 72
SALC HMAM

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.492.510/001-73	09.053.134/0001-45	19/09/2007	35349/91	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
ELFA MEDICAMENTOS S.A.	ELFA MECIDAMENTOS	ATIVO	19/09/2007

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD475, GP 02 MOD 03, 04, 05 E 06 02 COND GPS	PONTE ALTA NORTE (GAMA)	BRASILIA	DF	72427010

Fl nº 73
SALC HMAM

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	11/09/2007

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	G464430100	11/09/2007

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G463719900	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	G463970100	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	G464510100	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	G464510200	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	G464510300	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	G464600100	11/09/2007

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	11/09/2007

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	C331210300	11/09/2007

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	G461840100	11/09/2007
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	G461840200	11/09/2007
ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT	H521170100	11/09/2007
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	H521179900	11/09/2007
ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	H525080400	11/09/2007
OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM	H525080500	11/09/2007
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	M749010400	11/09/2007

Fl nº 44
SALC HMAM

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	G464600200	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	G464940800	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	G466480000	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G468429900	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	G468690200	11/09/2007
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	G469310000	11/09/2007
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	G477170100	11/09/2007
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	G477250000	11/09/2007
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	G477330000	11/09/2007

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	N773900200	11/09/2007

Este documento foi emitido no dia 24/06/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

Fl nº 76
SALC HMAM

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DISPENSA 90039/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de medicamento de custo elevado, visando atender paciente em tratamento contínuo com imunobiológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 16:28 até 15/07/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2024 às 08:10:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
16/07/2024 às 08:10:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Vedolizumabe

Vedolizumabe Concentração: 300 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 18.385,4600
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000		

Fl nº 77
SALC HMAM

Aceito e Habilitado por CPF ***.055.***-*8 [redacted] para ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45, melhor lance: R$ 15.820,9300

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.310.268/0001-23 - 52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES	Sim	R$ 26.999,0000	
09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S.A	Não	R$ 15.820,9300	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/07/2024 15:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.053.134/0001-45	16/07/2024 08:11:51	Sr. Fornecedor ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: Bom dia! solicito proposta..
pelo participante 09.053.134/0001-45	16/07/2024 08:46:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:46:46 de 16/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
16/07/2024 08:11:51	Fornecedor ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 14:00:00. Motivo: Bom dia! solicito proposta..
16/07/2024 08:46:46	Fornecedor ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45 finalizou o envio de anexo.

Fl nº 78
SADC HMAM

Data/Hora	Descrição
16/07/2024 14:23:58	Fornecedor ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15.820,9300.
16/07/2024 14:24:09	Fornecedor ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45 foi habilitado.
16/07/2024 14:42:48	Fornecedor ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15.820,9300.
16/07/2024 14:42:49	Item homologado.

Fl nº 19
SALC HMAM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.053.134/0001-45**	DUNS®:	**914633318**
Razão Social:	**ELFA MEDICAMENTOS S.A**		
Nome Fantasia:	**ELFA MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/07/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/09/2024**
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 717.XXX.XXX-78 Nome: [redacted]
Ass: _____

Fl nº 80
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.053.134/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:02 do dia 16/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KD64160724142102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº
SAIC HMAM

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2024 14:22:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.053.134/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 82
SALC HMAM

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 29/07/2024 12:35
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1644

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2024	Ordinário	64581008128202496	0,0000	47.462,79

Favorecido

Código	Nome	
09.053.134/0001-45	ELFA MEDICAMENTOS S.A	
Endereço		**CEP**
INTERSECCAO ROD DF001 C 02 COND GPS SYS GAM PONTE ALTA NORTE (G		72427-010

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 354-FARM, DE 08 JUL 24 * DISPENSA 90039/2024
2024NC418548-DGP, DE 26 JUN 24

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002006900392024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 12:26:03	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 83
SALC HMAM

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 29/07/2024 12:35
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	47.462,79

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VEDOLIZUMABE, CONCENTRAÇÃO 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	47.462,79

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2024	Inclusão	3,00000	15.820,9300	47.462,79

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]	[redacted]
17/07/2024 12:26:03	17/07/2024 12:13:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 12:26:03	Alteração